



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA-GERAL

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 60090.001390/2025-61

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

I. REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

1.1 A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

2. CONTRATADA

2.1 A **Geoprocessamento Sem Fronteiras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.665.577/0001-31**, com endereço na Rua Frei Luiz Alevato, nº 356, Bloco 02, Apto 406, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22710-325.

3. OBJETO

3.1 A presente instrução processual tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação, para a aquisição de 2 (duas) vagas no curso “Analista em Geoprocessamento”, na modalidade on-line/EAD, a fim de atender às necessidades dos servidores do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).

3.2. O objeto está devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar (8450036) e no Termo de Referência (8474960).

4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, e inicia-se com a emissão da nota de empenho, sendo este improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 A fiscalização da execução contratual observará o disposto na Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 773, de 11 de fevereiro de 2025 (8449800).

6. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 O curso de Analista em Geoprocessamento tem como objetivo formar profissionais capacitados para coletar, processar, analisar e interpretar dados geográficos utilizando ferramentas tecnológicas — como Sistemas de Informação Geográfica (SIG ou GIS), sensoriamento remoto, cartografia digital e bancos de dados espaciais —, a fim de gerar informações úteis para o planejamento e a tomada de decisões em diversas áreas.

6.2 Os alunos inscritos terão acesso ao curso pelo período de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de disponibilização de todos os módulos e conteúdos. Durante esse período, terão acesso às videoaulas, à opção de realizar o download dos materiais utilizados nas aulas e a uma comunidade exclusiva para interação. O curso será liberado em até 24 horas após a emissão da nota fiscal ou da nota de empenho.

6.3. No curso, os alunos recebem suporte de uma tutoria especificamente designada para o acompanhamento da ação de desenvolvimento e de seu desempenho. A tutoria é realizada de modo proativo e consiste em assistência didática, compartilhamento de informações, troca de experiências e estímulo ao cumprimento dos exercícios propostos e à cooperação, visando ao melhor aproveitamento dos conteúdos estudados. Ao finalizar todos os módulos, o aluno receberá um certificado de 180 horas referente à formação de Analista em Geoprocessamento, mediante aprovação na avaliação final. A carga horária de aulas do curso é de aproximadamente 40 a 50 horas, e a certificação total de 180 horas decorre das atividades propostas pelo professor, da avaliação, da possibilidade de os alunos reassistirem às aulas e de todo o processo que compõe o método de ensino, o qual é contabilizado na carga horária total para certificação. Os alunos aprovados receberão o certificado no e-mail cadastrado.

7. PREÇO

7.1 A contratação apresenta custo total de **R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais)**, conforme Proposta de Preços (8449953) e Estudo Técnico Preliminar (8450036).

8. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 Consta nos autos do Processo Administrativo nº 60090.001390/2025-61, 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica emitido pelas empresas Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR e a SOS 2001 Control & Preview Eireli (8449953), comprovando a aptidão da contratada para execução de serviços similares ao objeto desta contratação.

9. COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA COM OS PREÇOS DE MERCADO

9.1 Em conformidade com o art. 6º, §5º, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, a compatibilidade dos valores foi demonstrada por meio da apresentação de notas de empenho comparativas (8449953).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para a formalização da pretendida contratação, resta consignada a dotação orçamentária conferida ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, para o exercício de 2025, que visa o pagamento da **Geoprocessamento Sem Fronteiras LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **28.665.577/0001-31**, em valor total correspondente a **R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais)**.

10.2 A classificação contábil e orçamentária apresentada no Documento nº (8449839) foi acostada aos autos, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 110511 - CENSIPAM/SG-MD;

Programa 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0005 – Capacitação de Recursos Humanos;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228767;

Natureza de Despesa: 33.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento; e

Código do PTA/2025: 035/25 – Capacitação.

II. AMPARO LEGAL

11. Nos termos do que foi apresentado pela Equipe de Planejamento no Estudo Técnico Preliminar nº 157/2025 (8450036), a presente contratação enquadra-se na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do art.74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11.1 Nesse sentido, a situação da contratação está devidamente amparada na hipótese da lei mencionada, que regulamenta os procedimentos licitatórios, bem como os Contratos Administrativos. Torna-se possível, isso posto, a formalização da pretendida contratação mediante o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, restando delimitada nos presentes autos a inviabilidade de competição.

III. DOCUMENTOS INTEGRANTES

12. Documento de Formalização de Demanda (8449791);

13. Portaria Equipe de planejamento (8449794);

14. Portaria Equipe de Fiscalização (8449800);

15. Dotação Orçamentária (8449839);
16. Estudo Técnico Preliminar 157/2025 (8450036);
17. Termo de Referência 266/2025 (8474960);
18. Documentação da empresa a ser contratada (8449953);
19. Termo de Justificativa de Inexigibilidade (8475880).

IV. JUSTIFICATIVA

20. O Estudo Técnico Preliminar nº 157/2025 – CODEGEP (8450036) demonstra a necessidade da capacitação dos servidores indicados, considerando as atribuições desempenhadas no âmbito do CENSIPAM.

21. A necessidade e a motivação da contratação foram devidamente apresentadas e fundamentadas nos itens 2 e 11 do referido Estudo Técnico Preliminar, estando, portanto, devidamente justificadas nos autos.

V. CONCLUSÃO

22. Diante da análise da documentação constante dos autos e considerando o enquadramento legal e técnico do caso, reconhece-se a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **Geoprocessamento Sem Fronteiras LTDA**, no valor total de **R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais)**, visando atender às necessidades do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminham-se os autos ao conhecimento e decisão da Coordenadora - Geral de Aquisições e Finanças.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Coordenador Substituto de Licitações e Contratos

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminham-se os autos ao Diretor de Administração e Finanças, a fim de que proceda à ratificação.

GRACEMERCE CAMBOIM J. E SILVA

Coordenadora - Geral de Aquisições e Finanças

1. Integro as razões expostas neste documento como motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº

9.784/1999.

2. **RATIFICO**, com fundamento na Portaria nº 1.081/2025 (8475772), o entendimento firmado neste Termo de Justificativa de Inexigibilidade, para a contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pela **Geoprocessamento Sem Fronteiras LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.665.577/0001-31**, mediante delimitações expostas nesta instrução processual, reconheço no presente caso a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total de **R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais)**, em atendimento as necessidades deste CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS

Diretor de Administração e Finanças

Brasília, na data da assinatura digital.

Brasília - DF, 18 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gomes da Silva, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 19/11/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Coordenador(a)-Geral**, em 21/11/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 21/11/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8475880** e o código CRC **D94EA84F**.
